



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 415/09, de 20 de julho de 2009.**

**“Abre um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale** – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0301 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento	
3.1.90.11010100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Servidores .....	R\$ 3.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.1.90.16440000000 – SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS .....	R\$ 3.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.1.90.16.44.0000000 – SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS .....	R\$ 1.000,00
0701 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP	
12.365.0023.2022 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11010100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Servidores .....	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL .....	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no valor de R\$ 5.000,00, e a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

0301 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento	
3.1.90.11740000000 – SUBSIDIOS .....	<u>R\$ 3.000,00</u>
TOTAL .....	R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 20 de julho de 2009.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração.